



**PORTARIA SEMAD N° 114/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos; **CONSIDERANDO**, que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório os requisitos de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, responsabilidade e produtividade,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Após cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme definido em Lei, e aprovado os servidores abaixo elencado com a respectiva nota recebida na média final da Comissão de Avaliação de Desempenho, torna-se estável:

SERVIDOR	NOTA	DATA DA AVALIAÇÃO	MATRÍCULA
CRISTINEIDE NOGUEIRA FERNANDES	8,0	09/03/2020	50.485-8

**Art. 2°** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2020

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**  
Secretário de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA 19 / 03 / 2020  
Fucionário